Educere Et Educare
Revista de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL MECANISMO IRRENUNCIÁVEL DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO-ADMINISTRATIVO

Dra. Elisa Antonia Ribeiro 0000-0002-0832-278X
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Dra. Olenir Maria Mendes 0000-0002-8607-2632
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

RESUMO: Este artigo propõe-se a realizar uma análise epistemológica da avaliação da educação superior no Brasil a partir dos anos 90 e a refletir acerca do papel da autoavaliação institucional como mecanismo irrenunciável do processo de organização do trabalho pedagógico-administrativo nas instituições educacionais. Tomou-se como referencial autores como: Afonso (2000), Dias Sobrinho (2008, 2010), Ribeiro (2010, 2012 a,b) e Rothem; Schulz (2005) sobre a importância da autoavaliação para a melhoria da qualidade educacional sob a perspectiva de uma educação norteada à ampliação e elevação da condição de emancipação do sujeito. Como resultado aponta-se a lógica emancipatória como condição precípua para um projeto educacional, de uma nação resguardada pelos princípios de universalização do acesso e garantia de uma educação referenciada na qualidade social. Esse processo se dá por meio de uma construção coletiva, com as funções de informação para tomada de decisão de caráter político, pedagógico e administrativo, melhoria institucional e elevação da capacidade educativa.

Palavras-chave: Gestão; avaliação da educação superior; modelos de autoavaliação.

INSTITUTIONAL SELF-ASSESSMENT INDISPENSABLE MECHANISM OF THE PEDAGOGICAL- ADMINISTRATIVE WORK ORGANIZATION PROCESS

ABSTRACT: This essay proposes to perform an epistemological analysis of the evaluation of higher education in Brazil from the 90's and to reflect on the role of institutional self-assessment as an indispensable mechanism of the process of organization of administrative and pedagogical work in educational institutions. It was taken as reference authors such as: Afonso (2010), Dias Sobrinho (2008, 2010), RIBEIRO (2010, 2012 a, b) and Rothem; Schulz (2005) on the importance of self-assessment for the improvement of educational quality from the perspective of an education oriented to the extension and elevation of the condition of emancipation of the subject. As a result, the emancipatory logic is pointed out as a precondition for an educational project, of a nation protected by the principles of universalization of access and guarantee of education referenced in social quality. This process takes place through a collective construction, with the functions of information for political, pedagogical and administrative decision making, institutional improvement and elevation of educational capacity.

Keywords: Management; evaluation of higher education; evaluation model

Revista Educere Et Educare, Vol. 16, N. 40, (2021) set./dez.2021. *Ahead of Print.*
DOI:10.17648/educare.v16i40.23904

1 INTRODUÇÃO

As reflexões apresentadas neste trabalho são fruto do estudo e das discussões desenvolvidas durante a Disciplina Tópicos Especiais em Saberes e Práticas Educativas II: o Campo da Avaliação Educacional em suas Diferentes Modalidades, ofertada no período de agosto a dezembro de 2018, no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade Federal de Uberlândia. Orientou essa reflexão, dentre as diversas temáticas, a discussão a propósito dos paradigmas de avaliação educacional com destaque para a modalidade avaliação institucional interna/autoavaliação (AAI). No transcorrer do estudo do tema, diversificadas questões sobre a avaliação institucional (AI) foram sendo problematizadas, algumas já bastante recorrentes da literatura. Todavia, foi possível identificar, diante das exigências face às novas funções da educação superior e à tendência de homogeneização da gestão em atendimento ao padrão societário em vigor, um espaço que até então tem sido menos percebido como extraordinariamente relevante: o debate a respeito dos princípios da autoavaliação institucional emancipatória como mecanismo irrenunciável do processo de organização do trabalho pedagógico-administrativo nas instituições educacionais.

Como aponta Grinspun (2001), a avaliação institucional ainda não é uma prática recorrente nas nossas escolas como um processo integrador do planejamento estratégico. No sentido de relevância e indutora de transformação, a avaliação institucional está indelevelmente conectada à mudança, à melhoria da qualidade da educação (BELLONI, 1998). Quando adequadamente desenvolvida, pressupondo, mormente, a garantia da participação da comunidade e balizada nos princípios formativos e emancipatórios, à medida que vai incorporando não somente a dimensão do ensino, mas também demais dimensões da vida universitária, gestão, responsabilidade social, infra-estrutura, egressos,

Revista Educere Et Educare, Vol. 16, N. 40, (2021) set./dez.2021. *Ahead of Print.*
DOI:10.17648/educare.v16i40.23904

pesquisa e extensão, seu poder de provocar mudanças aumenta. Desta forma, a AAI passa a ser sentida mais fortemente pelos envolvidos como necessidade para aqueles que ocupam cargos de direção e precisam de referenciais para a tomada de decisões e (re)visão do Projeto de Desenvolvimento Institucional e para a comunidade acadêmica, que passa a incorporar os resultados da autoavaliação na dinâmica de pensar e agir frente às questões do cotidiano escolar.

No Brasil, a partir de 2004 com a criação do criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) a avaliação institucional tornou-se, por força regulatória, um processo normativo, que pode ser interpretada como uma importante estratégia de diagnóstico para a gestão universitária, respondendo a interesses diversos, definindo sentidos e significados para a organização do trabalho pedagógico-administrativo no interior das Instituições de Ensino Superior (IES).

A avaliação institucional no Brasil ganha impulso e centralidade enquanto política de avaliação da educação superior, a partir de 2004, com a criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). A partir de então, a AI tornou-se, por força regulatória, um processo de caráter normativo e prescritivo em nível macro, não obstante em nível micro, a depender do projeto de autoavaliação institucional a ser implementado, podendo responder a interesses diversos, por isso mesmo definindo sentidos e significados para a organização do trabalho pedagógico-administrativo no interior das IES.

Como desdobramento, algumas questões foram formuladas, considerando esse cenário: Qual o papel da AAI como instrumento direcionador da gestão escolar? De que forma a autoavaliação interfere na gestão escolar? A gestão escolar sofre influência dos/pelos resultados da AAI? A gestão é influenciada pelos resultados da AAI ou será a AAI

Revista Educere Et Educare, Vol. 16, N. 40, (2021) set./dez.2021. *Ahead of Print.*
DOI:10.17648/educare.v16i40.23904

que influencia o modelo de gestão adotado pela instituição? Que modelo de avaliação pode ser posto em ação no interior das instituições objetivando promover a produção coletiva de conhecimentos?

Com base nestas considerações, o presente artigo se propõe a realizar uma análise epistemológica da avaliação da educação superior no Brasil a partir dos anos 90, bem como refletir acerca do papel da autoavaliação institucional, como mecanismo irrenunciável do processo de organização do trabalho pedagógico-administrativo nas instituições educacionais, e sobre a importância para a melhoria da qualidade educacional sob a perspectiva de uma educação norteada à ampliação e elevação da condição de emancipação[1] do sujeito.

O artigo organiza-se da seguinte forma: após a introdução, de forma breve, discutimos os fatores intervenientes que vem moldando e definindo a ação do Estado a partir de uma nova força ideológica que se instalou em nível mundial – o ideário neoliberal. Demonstramos ainda a existência de um conjunto de forças articuladas que vem definindo novos padrões societais e a nova sociabilidade que é correspondente. Em seguida, apresentamos a análise de dois modelos de avaliação institucional no Brasil a partir dos anos 90, destacando o posicionamento do modelo e o respectivo pensamento que orientou cada processo; um sob a influência do ideário neoliberal que tem moldado as reformas educacionais e o outro, de base epistemológica formativa, orientado para a qualidade. Por fim, apresentamos uma reflexão geral do trabalho e as possibilidades que permitem a implementação da cultura avaliativa de base epistemológica formativa e emancipatória, voltada para a compreensão e promoção da autoconsciência da instituição escolar em contraposição a uma perspectiva de avaliação somativa, delatória, punitiva, meritocrática e unidimensional.

Revista Educere Et Educare, Vol. 16, N. 40, (2021) set./dez.2021. *Ahead of Print.*
DOI:10.17648/educare.v16i40.23904

2 (RE) FUNCIONALIDADE DA FUNÇÃO AVALIATIVA PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR

O campo epistemológico da avaliação educacional compreende diversas modalidades e formas de avaliação. Por exemplo a avaliação da aprendizagem, ou seja, aquela realizada no contexto da sala de aula, em que muitas das vezes o protagonista do processo é constituído quase que exclusivamente pelo professor como avaliador, e o discente, o objeto, que sofre a ação do julgamento ou mesmo da medida; a avaliação institucional, a qual, conforme seu alcance em termos dos responsáveis pelo processo pode ser interna e externa; a avaliação curricular, que é a avaliação do desempenho do docente, e as avaliações em larga escala, denominadas, também, de sistêmicas.

Trataremos especificamente acerca da modalidade avaliação institucional interna, também reconhecida por autoavaliação institucional, sem deixar, contudo, de abordar, mesmo que de forma tangencial, a avaliação em larga escala/sistêmica, visto que esta vem ganhando o conteúdo daqueles que defendem uma concepção de avaliação associada a resultados, e que, por isso mesmo, interfere diretamente na concepção e estruturação das demais modalidades de avaliação. Tanto é assim que

> a avaliação se torna instrumento fundamental das reformas, especialmente no que se refere ao controle do cumprimento das metas preestabelecidas formalmente em contratos de gestão, em alguns países, ou dos padrões de qualidade e rendimentos esperados em outros. [..] Além disso, essas avaliações estão impondo um modelo de formação profissional, induzindo uma pedagogia e um currículo ajustados às demandas da economia e às necessidades de dominação ideológica dos governos (DIAS SOBRINHO, 2003, p.66-67).

Nos anos finais do século passado e no limiar do século XXI constata-se a propulsão das ideias em defesa do modelo de

Revista Educere Et Educare, Vol. 16, N. 40, (2021) set./dez.2021. *Ahead of Print.*
DOI:10.17648/educare.v16i40.23904

administração pública fundado nos princípios do neotecnocratismo, estabelecendo as bases do Estado Avaliador, de regulação e fiscalização.

> O conceito de Estado Avaliador expressa o modelo de gestão pública orientada para resultados. Nesse modelo, o foco do controle passa dos processos para os resultados - substitui-se o processo democrático e participativo, pela ação tecnico-burocratizante, por meio de avaliações finalísticas, de resultados (RIBEIRO, 2010, p. 94).

No campo econômico prevalece a concepção de um Estado estabilizador. Como afirma Hayek (2010), o Estado deve prover um mínimo
de *safety net* (rede de segurança) para prevenir ou enfrentar a pobreza extrema, mas sem elevar os destinatários deste mínimo de provisão à condição de titulares de direitos, que implicam deveres dos poderes públicos, para não contrariar a lógica espontânea e justa do mercado. Logo, esses ideais foram/estão sendo empregados na definição dos conteúdos das reformas educacionais nos últimos 30 anos.

O cerne da reforma educacional está concentrado no postulado de que o Estado deva agir para garantir que a iniciativa privada se apodere agora, mais do que nunca, da oferta educacional. Assiste-se a impregnação, em todo tempo e lugar, dos preceitos inerentes ao mercado: produtividade, eficiência, eficácia, maximização dos resultados, controle de qualidade, redução de tempo, dentre outros conceitos tão bem apropriados pelo capital e espalhados, vertiginosamente, pela "grande mídia[2]".

A ativação da modelagem do Estado Mínimo a partir dos anos 90 no Brasil, conforme já tido, produziu impactos em diversos segmentos da sociedade, como em todos os setores alvos de políticas sociais, intensificando a ampliação da pobreza, a retirada dos direitos sociais e alastrando a intervenção da inciativa privada em setores essencialmente, até então, estatais, educação e saúde.

Revista Educere Et Educare, Vol. 16, N. 40, (2021) set./dez.2021. *Ahead of Print.*
DOI:10.17648/educare.v16i40.23904

No campo da educação, as consequências exprimem-se no aumento do poder regulador do Estado por meio da divulgação e implementação de práticas ditas "descentralizadoras", uma das facetas do modelo de gestão gerencial, conforme "têm dito por contraponto o aumento dos controles centralizados" (AZEVEDO, 2004, p.XIII).

Nesse contexto, tendo o Estado reforçado seu poder de regulação e retomado o controle central, a avaliação se baseia na lógica da meritocracia, competitividade e ranqueamento, nitidamente de viés positivista, conforme afirma Afonso (2000, p.50) "com a adopção destas políticas neoliberais, a própria teoria da avaliação, que já vinha evoluindo com base em epistemologias antipositivistas e pluralistas, sofre agora um novo viés positivista".

Discutiremos a seguir, de forma breve, atendendo ao contexto brasileiro, esse novo padrão avaliativo e a nova produção de sentidos que lhe é correspondente.

3 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL NA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA: UM RESGATE HISTÓRICO A PARTIR DOS ANOS 90

A avaliação conduzida no governo Fernando Henrique Cardoso (FHC) estava "atrelada à necessidade de "dar fé pública", de orientar o mercado consumidor dos serviços educacionais e de produzir informações úteis para a tomada de decisão" (BRASIL, 2004, p.23). O resultado produzido por esse modelo atingiu somente os aspectos visíveis e quantificáveis das dimensões da organização das IES, sem contudo ocasionar o que se espera de uma avaliação: a estimulação da participação e o engajamento da comunidade acadêmica para a melhoria dos processos administrativos e pedagógicos. (RIBEIRO, 2010, p.158).

Revista Educere Et Educare, Vol. 16, N. 40, (2021) set./dez.2021. *Ahead of Print.*
DOI:10.17648/educare.v16i40.23904

No que tange ao princípio da indissociabilidade entre a avaliação e o planejamento, no modelo avaliativo prescritivo, competitivo e ranqueador, o planejamento é predecessor à avaliação, ou algumas vezes, os resultados avaliativos são usados para expressar uma situação já conclusa, finda, logo, sem possibilidade de alteração. Dias Sobrinho (2010) nos lembra dos riscos da supervalorização das medidas quando estas são transformadas no determinante central no sistema de controle legal-burocrático. A lógica interna desse processo coaduna com o sentido de que a avaliação é um procedimento técnico que produz informações incontestáveis e que os resultados não sofrem múltiplas influências "A avaliação tornou-se, assim, o modo de informação pública a respeito do trabalho realizado pelas instituições e os resultados obtidos adquiriram importância para o estabelecimento de classificação entre as IES". (RIBEIRO, 2010, p.158).

Desta forma, as IES supervalorizam somente os resultados que lhes permitem conseguir lucrar com a divulgação da sua imagem de empresa que detém o melhor serviço. Particularmente, no Brasil, esse modelo avaliativo cuja tônica é o resultado, externado por meio de notas, materializou-se por meio de um instrumento específico, o então à época comumente conhecido "Provão[3]", o qual definiu uma movimentação no interior das IES sem precedentes, no que tange ao desenho de procedimentos pedagógicos e administrativos pautados nos critérios da Qualidade Total. Conforme Oliveira (1998), tudo deve ser controlado, medido e mensurado com base em fatos e dados.

Fica, portanto, ausente nas práticas pedagógicas e administrativas desenvolvidas nas IES a caracterização de uma gestão conhecedora de como a atividade educativa se estabelece; quais os fatores internos e externos são intervenientes nos resultados; em que medida, densidade e circunstâncias a participação da comunidade reflete nos resultados;

Revista Educere Et Educare, Vol. 16, N. 40, (2021) set./dez.2021. *Ahead of Print.*
DOI:10.17648/educare.v16i40.23904

dentre outras dimensões inerentes a um projeto educacional que defenda uma escola reflexiva que pensa continuamente na sua missão social e envolve o todo, cada um no seu papel, para que estejam comprometidos com um projeto pedagógico progressista e emancipatório, e ajudem na formação de protagonistas em uma sociedade em formação.

Com essa perspectiva, cabe-nos a tarefa de reafirmar a escola como um espaço de acesso à cultura elaborada, espaço de produção cultural e intelectual. Cabe-nos também desbancar e desocultar que essas práticas recuperam, das diversas teorias administrativas, contribuições que, associadas, configuram suas bases e metodologias. Estas abarcam todas as dimensões escolares, "no intuito de modificar estruturas e pessoas, a fim de promover o desenvolvimento organizacional e alcançar certo tipo de "eficiência" e de "qualidade, na educação, que se apresentam como imperativo da modernização funcional às demandas capitalistas." (FREITAS, SCAFF, FERNANDES, OLIVEIRA, 2004, p.77).

A partir dos anos 2000, mediante o acesso democraticamente ao poder federal, o governo do Partido dos Trabalhadores projeta o desencadeamento de políticas, em contraposição à lógica em vigor sustentada nos ideais neoliberais. Uma dessas políticas, no campo educacional, trata do processo de criação de um novo modelo, não só em termos de concepção, mas bem como no que se refere ao protagonismo dos atores.

O tom que marcou o início do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2002-2010) no campo da educação superior, foi a condução de um processo de revisão das políticas de supervisão e regulação do sistema de ensino superior. Iniciou-se a formulação de outra lógica - provão x modelo formativo e regulação. A lógica da avaliação na acepção de métrica como configurado o Provão está a favor dos grupos que detêm o poder de definir os conteúdos curriculares, a forma de acesso, em

Revista Educere Et Educare, Vol. 16, N. 40, (2021) set./dez.2021. *Ahead of Print.*
DOI:10.17648/educare.v16i40.23904

tempos de quantidade e aprofundamento, ou seja, interpreta-se a ação avaliativa reduzida a condição de exames. Dias Sobrinho (2003) clarifica tanto a finalidade quanto o escopo desses:

> os exames não são questionados tecnicamente, e tampouco os resultados que eles apontam como sinônimo do grau da qualidade educacional. Esses resultados ganham grande visibilidade na imprensa, são amplamente difundidos como verdadeiro, e a idéia que carregam é que devem se prestar a rápidas implementações de medidas e ações diversas (DIAS SOBRINHO, 2003, p. 55-56).

A criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) em 2004, por meio da Lei 10.861 de 14 de abril de 2004, não se sucedeu na forma como a proposta da Comissão Especial de Avaliação da Educação Superior (CEA) foi concebida. Rothem; Schulz (2005) identificaram, após análise entre o proposto pela Comissão e a intenção do legislador, que o texto-legal aponta para o antagonismo entre as categorias formação e controle (regulação).

Em uma retrospectiva, no início do governo Lula, apropriadamente em 11/04/2003, por meio de Portaria MEC/SESU, é instalada a Comissão Especial de Avaliação da Educação Superior (CEA) com o objetivo de elaborar uma nova proposta de avaliação. O produto Relatório dessa Comissão, "*SINAES: bases para uma nova proposta de avaliação da educação superior*", o qual serviu de aporte para a construção da proposta com novas bases e nova forma de avaliação das IES, em substituição ao sistema anterior, foi originária de intensas e profundas reflexões e discussões da CEA. Essa Comissão, presidida pelo professor José Dias Sobrinho (Unicamp), foi integrada por membros da Capes, SESu, Inep, representante da UNE e por membros da academia, professores universitários de IES privadas e públicas.

As reflexões e os estudos da CEA foram alimentados por um amplo processo de interlocução com a sociedade. Como parte muito importante

Revista Educere Et Educare, Vol. 16, N. 40, (2021) set./dez.2021. *Ahead of Print.*
DOI:10.17648/educare.v16i40.23904

de seus trabalhos, a CEA ouviu em audiências públicas, realizadas no MEC, em Brasília, e durante a Reunião da SBPC, em Recife, 38 entidades representativas de distintos setores da sociedade, especialmente as mais diretamente relacionadas com a Educação Superior.

O conteúdo da proposta intentou estabelecer a defesa da escola democrática, convivência de pluralidade de ideias, respeito à identidade institucional, conjugação e integração de diversos instrumentos de avaliação da realidade escolar, ampliação e aprofundamento da participação da comunidade escolar, identificando-se mais com a autogestão do que com o autogerenciamento, em oposição aos sofisticados mecanismos de controle, a exemplo, prevalência dos resultados da qualidade educacional informada mediante o resultado de uma única prova.

Nesse ínterim, com outros atropelos normativos[4], via MEC, em 15/12/2003, ainda na gestão do ministro da Educação, Cristovam Buarque, foi editada a MP 147, instituindo o "Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior" (SINAPES). A MP fortalecia o MEC e o INEP como agentes principais da avaliação das IES. No dia 27/1/2004, com a reforma ministerial realizada pelo ex-presidente Lula, Tarso Genro assumiu o Ministério da Educação. Após a troca do ministro, o deputado Dr. Evilásio (PSB/SP), relator do projeto de Lei de Conversão da MP, na Câmara dos Deputados, apresentou o projeto que alterou o conteúdo da MP 147. Finalmente, a Lei de Conversão foi aprovada pelo Congresso Nacional, transformando-se na Lei 10.861 a qual, em 14/4/2004, foi sancionada pelo Presidente da República, e posteriormente regulamentada pela Portaria MEC 2.051 de 9/7/2004.

Não obstante, apesar da Lei incorporar grandemente o conteúdo da proposta elaborada pela CEA, na análise comparativa "encontra-se a diferença entre as concepções do papel do Estado em relação às IES. Na

Revista Educere Et Educare, Vol. 16, N. 40, (2021) set./dez.2021. *Ahead of Print.*
DOI:10.17648/educare.v16i40.23904

legislação, mantém-se a visão do Estado Avaliador presente no processo anterior de avaliação, isto é, compete ao Estado apenas avaliar e controlar as IES. Por sua vez, na Proposta, está implícita a ideia que a Universidade é autônoma e que compete ao Estado intervir nos processos de avaliação oferecendo apoio técnico às Instituições" (ROTHEM; SCHULZ, 2005, p.9). Por fim, os autores declaram que

> Apesar das diferenças, compreendemos que o conteúdo da Proposta e da legislação constituiu um avanço em relação aos procedimentos de avaliação anterior, pois se cria um sistema integrado de avaliação, em lugar de um amontoado de instrumentos. Nos dois casos, apesar da ênfase distinta, a avaliação das Instituições, em sua totalidade, é priorizada corrigindo parte das distorções do sistema anterior. (ROTHEM; SCHULZ, 2005, p. 17).

Os nominados autores acrescentam que, por se tratar de um texto escrito em 2005, logo após a publicação da lei, não é possível dizer qual a função prevalecerá. "Haverá um equilíbrio ou conciliação entre as duas funções presentes ou se uma delas passará a ter primazia." (ROTHEM; SCHULZ, 2005, p.17). Aposta-se que o resultado está diretamente relacionado à postura assumida pela comunidade no interior das IES quanto à definição de qual finalidade e função avaliativa determinará os procedimentos operacionais do novo sistema de avaliação, por mais que a ação do Estado Avaliador seja fator instituído.

Na mesma linha de raciocínio, quanto aos avanços produzidos pela Lei 10.861/20014, Polidori; Fonseca; Larrosa (2007, p. 335) confirmam que "Sinaes é assim visto pela primeira vez como um sistema, ou seja, não foram ações avaliativas soltas e sem interligações mas sim, um sistema que tem como objetivo "olhar" o todo através das suas partes".

Enquanto Sistema, a Lei 10.861/2004 estabeleceu como propósitos melhoria da qualidade da educação superior, orientação da expansão da oferta, aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social, promoção do aprofundamento dos

Revista Educere Et Educare, Vol. 16, N. 40, (2021) set./dez.2021. *Ahead of Print.*
DOI:10.17648/educare.v16i40.23904

compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior.

A articulação e integração entre os diversos instrumentos[5] previstos na Lei, tendo a autoavaliação institucional como centro do processo avaliativo, visa garantir a valorização de missão pública, a promoção dos valores democráticos, o respeito à diferença e à diversidade, e a afirmação da autonomia e da identidade institucional. A concepção de avaliação adotada na proposta mostrou a preocupação com a tomada de consciência sobre a instituição, conseguida pela participação coletiva em todo o processo, o que lhe outorga caráter formativo e de aperfeiçoamento individual e institucional. O processo estaria centrado na autoavaliação institucional[6], realizada no interior das instituições, com subcomissões internas que avaliariam os diferentes cursos. (BARREYRO; ROTHEN, 2006, p. 960-961).

A autoavaliação institucional está projetada para produzir conhecimentos, pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição, identificar as causas dos seus problemas e deficiências, aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo, fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais, tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade, julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos, prestar contas à sociedade.

Por consequência, foi se estabelecendo, nos primeiros anos de implementação do Sinaes, nas instituições o encorajamento coletivo da assunção da gestão pela condução do processo de autoavaliação institucional respaldado no ensejo de uma prática pedagógica, formativa e condutora de melhorias das diversas dimensões da instituição.

Revista Educere Et Educare, Vol. 16, N. 40, (2021) set./dez.2021. *Ahead of Print.*
DOI:10.17648/educare.v16i40.23904

As IES que optam pela implementação de uma proposta de autoavaliação que conjuga função formativa, pedagógica, administrativa, os procedimentos operacionais, devem contemplar em sua multiplicidade tanto a dimensão formativa quanto a reguladora, porquanto a avaliação é um processo complexo que inclui o diagnóstico da realidade, o diálogo dos envolvidos sobre os resultados, a proposição coletiva de estratégias, o estabelecimento de ações frente às fragilidades identificadas, a potencialização dos pontos fortes para a toda comunidade e, necessariamente, o reinício de um novo processo. Esse reinício não pode significar partir do zero, mas o caminhar para a incorporação das experiências e das aprendizagens adquiridas durante o processo.

Reconhece-se, empiricamente, e, por meio da produção cientifica[7], que o Sinaes, mais que qualquer proposta de avaliação institucional, em bem curto prazo de implementação, obteve fôlego para produzir uma cultura de avaliação construtiva, formativa e regulatória no desenvolvimento da prática da autoavaliação nas instituições.

Em se adotando a lógica emancipatória como condição precípua para um projeto educacional, de uma nação resguardada pelos princípios de universalização do acesso e garantia de uma educação referenciada na qualidade social, esse processo se dá por meio de uma construção coletiva, com as funções de informação para tomada de decisão de caráter político, pedagógico e administrativo, melhoria institucional, elevação da capacidade educativa e do cumprimento das demais funções públicas.

A autoavaliação institucional não é somente "saber quantas publicações etc... é perguntar pelo sentido e pela importância do ensino e da pesquisa do ponto de vista da sociedade, política, cultura, enfim, da construção de uma nova ordem social fundada na liberdade, igualdade, justiça, criação e garantia de direitos." (COELHO, 2000, p.34).

Revista Educere Et Educare, Vol. 16, N. 40, (2021) set./dez.2021. *Ahead of Print.*
DOI:10.17648/educare.v16i40.23904

4 REFLEXÕES FINAIS

A autoavaliação institucional não pode restringir-se a meros instrumentos estáticos, dedicando só a explicações do passado, também não há de ser uma régua que serve de medida do realizado. O investimento nos processos avaliativos pressupõe suas articulações com o planejamento institucional. A articulação é requisito para qualificar e dar transparência à gestão, contribuindo com a melhoria dos resultados.

Autoavaliação e planejamento são processos básicos da gestão, aquela subsidia esse e ambos devem estar claramente associados à consecução da missão institucional, contribuir para o aprendizado institucional e responder à perspectiva formativa prevista. Ademais, a perspectiva de uma AAI de caráter formativo, pedagógico, de elevação da consciência crítica coletiva necessita estar presente nas ações e intenções que respondam aos objetivos institucionais pretendidos, desde os primeiros momentos. O conhecimento gerado pelo processo de autoavaliação e disponibilizado à comunidade institucional carece ter a finalidade clara de priorizar ações de curto, médio e longo prazos, planejar de modo compartilhado e estabelecer etapas para alcançar metas simples ou mais complexas que comprometam a instituição para o futuro.

No melhor entendimento sobre o processo de AAI, Dias Sobrinho (2008) esclarece que se trata de um processo dinâmico de comunicação, em que avaliadores e avaliados se constituem mutuamente. Do mesmo modo, deve ser um patrimônio público a ser apropriado e exercido como instrumento de consolidação da educação como bem público. A consolidação de uma prática de autoavaliação institucional guiada pelos fundamentos de uma concepção de prática educativa crítica, elucidativa,

Revista Educere Et Educare, Vol. 16, N. 40, (2021) set./dez.2021. *Ahead of Print.*
DOI:10.17648/educare.v16i40.23904

emancipatória, formativa e pedagógica, favorece a elevação da qualidade institucional.

Para tanto, o desenvolvimento dessa cultura apoia-se na exigência de certas condições: participação efetiva e numérica da comunidade na definição, desde a concepção e finalidade da AAI até a seleção e construção dos instrumentos, na forma de socialização dos resultados, bem como na definição e validação dos mecanismos de regulação; estabelecimento de uma gestão comprometida que assuma e viabilize, garantindo suficientemente recursos financeiro, material e humano à execução da proposta; constituição da CPA e garantia de atuação autônoma mediante elaboração e aprovação do seu Regulamento pelo órgão colegiado da instituição; desenvolvimento de um conjunto permanente de ações de sensibilização, por parte da CPA e subcomissões, junto à comunidade estimulando a cultura avaliativa; realização de reuniões periódicas da CPA e subcomissões com a gestão e os setores institucionais com a finalidade de socialização dos resultados; produção e disponibilização de informações transparentes, claras e em linguagem de fácil compreensão sobre todas as etapas do processo; agilidade na apresentação dos resultados e promoção de feedback tanto individual quanto coletivo, e construção coletiva de um plano estratégico de melhoria dos processos pedagógicos e administrativos a partir dos resultados.

Em consonância ao demonstrado, o Sinaes representa a avaliação institucional com finalidades de controle e melhoria. O controle proporciona ao Estado e órgãos fiscalizadores o monitoramento do desempenho das instituições, docentes e acadêmicos. Já a melhoria se volta ao processo colaborativo, crítico, reflexivo e construtivo, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos da gestão estratégica das IES, alcançado tão somente com a efetivação de "uma prática

Revista Educere Et Educare, Vol. 16, N. 40, (2021) set./dez.2021. *Ahead of Print.*
DOI:10.17648/educare.v16i40.23904

avaliativa participativa e um empreendimento ético a serviço do fortalecimento da responsabilidade social da educação, entendida principalmente como o cumprimento científica e socialmente relevante dos processos de produção de conhecimentos e de formação de sujeitos com autonomia epistêmica, moral, social e política". (DIAS SOBRINHO, 2008, p.)

Não poderíamos encerrar provisoriamente essas reflexões, sem antes colocar em suspeição que diante da ascensão dos "neoconservadores" ao poder, ressente-se a aproximação da perda dos espaços coletivos, da autonomia financeira, pedagógica e administrativa das instituições federais de ensino, da cátedra do professor e demais questões tão caras à dignidade humana e à justiça social, o que requer, mais ainda, a reafirmação dos valores pertinentes aos princípios da avaliação institucional formativa e pedagógica.

Notas

1 Neste texto o termo emancipação é tratado com base no pensamento freireano; uma educação libertadora, conscientizadora, dialógica, democrática, autônoma e revolucionária, que possibilite a transformação social e a emancipação cultural, se distanciando da educação bancária

2 A expressão *grande mídia* — *media* (mídia), plural latino de *medium* — será entendida aqui como o conjunto das instituições que utilizam tecnologias específicas para "intermediar" a comunicação humana. Vale dizer que a grande mídia implica sempre a existência de uma instituição e de um aparato tecnológico. Esse é um tipo específico de comunicação, realizado por meio de instituições que aparecem tardiamente na história da humanidade e constituem um dos importantes símbolos da modernidade. Duas características da comunicação da grande mídia são a sua unidirecionalidade e a produção centralizada, integrada e

Revista Educere Et Educare, Vol. 16, N. 40, (2021) set./dez.2021. *Ahead of Print.*
DOI:10.17648/educare.v16i40.23904

padronizada de seus conteúdos. (grifo nosso) . Grande mídia Vs. nova mídia na política brasileira, Venício A. de Lima. Disponível em: https://www.vidapastoral.com.br/artigos/temas-sociais/grande-midia-vs-nova-midia-na-politica-brasileira. Acesso 21/01/2019.

3 O Exame Nacional de Cursos ou provão foi implementado em função da LDB de 1996, que atribuiu ao Presidente da República e ao Ministro da Educação o poder de legislar sobre as questões fundamentais do sistema de ensino brasileiro. O curso avaliado obtém, então, uma nota global que varia de A (a mais alta) a E (a mais baixa). Três notas D ou E consecutivas no Provão são suficientes para o MEC determinar o início do processo de renovação de reconhecimento do curso. Verbete Provão (Exame Nacional de Cursos), por Ebenezer Takuno de Menezes, em *Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrasil*. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: http://www.educabrasil.com.br/provao-exame-nacional-de-cursos/. Acesso em: 27 de jan. 2019.

4 Ver ROTHEN, J.C.; SCHULZ, A. (2005)

5 O Sinaes propõe uma Avaliação Institucional integrada por diversos instrumentos complementares: Autoavaliação – conduzida pela CPA (Comissão Própria de Avaliação), Avaliação externa, Censo da Educação Superior, Cadastro de cursos e instituições.

6 Em gosto de 2004, a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) publicou os documentos “Diretrizes para a avaliação das Instituições de Educação Superior” e “Roteiro para a Avaliação Interna”, referencias orientadores para a implementação da autoavaliação pela Comissão Própria de Avalição (CPA).

7 Ribeiro (2010); Anais dos Seminários Regionais sobre autoavaliação institucional e Comissões Próprias de Avaliação (CPA) 2013. Disponível em:http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-

Revista Educere Et Educare, Vol. 16, N. 40, (2021) set./dez.2021. *Ahead of Print.*
DOI:10.17648/educare.v16i40.23904

/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/493680/. Acesso em: 10/12/2018

REFERÊNCIAS

AFONSO, A. J. **Avaliação educacional**: regulação e emancipação: para uma sociologia das políticas avaliativas contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2000.

AZEVEDO, Janete M. Lins de. **A educação como política pública**. Campinas SP. Autores Associados, 1997.

BARREYRO, Gladys Beatriz; ROTHEN, José Carlos. Para uma história da avaliação da educação superior brasileira: análise dos documentos do PARU, CNRES, GERES e PAIUB. **Avaliação** *(Campinas),* Sorocaba , v. 13, n. 1, p. 131-152, Mar. 2008.

BELLONI, Isaura. A função social da Avaliação institucional. **Avaliação. Campinas,** v.3, nº34, 1998.

BRASIL**. Lei nº.10.861, de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Diário Oficial[da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 15 abr. 2004. Seção 1.

_____**;Orientações gerais para o roteiro da autoavaliação das instituições. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Sup**erior. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. Brasília: MEC, 2004. Disponível em: http://issuu.com/luisfernando0/docs/name26f1a4. Acesso em 16/01/2019.

COÊLHO, Ildeu Moreira. Avaliação institucional na universidade Pública. **Revista da Rede de Avaliação institucional da Educação Superior.** Campinas, v. 2, nº 3, set, 1997, p. 43-51.

DIAS SOBRINHO, José. Qualidade, avaliação: do SINAES a índices**. Avaliação, Campinas,** Sorocaba, v. 13, n. 3, p. 817-825, nov. 2008.

_____. Avaliação e transformações da educação superior brasileira (1995-2009): do Provão ao Sinaes. **Avaliação, Campinas**; Sorocaba, SP, v. 15, n. 1, p.195-224, mar. 2010.

Revista Educere Et Educare, Vol. 16, N. 40, (2021) set./dez.2021. *Ahead of Print.*
DOI:10.17648/educare.v16i40.23904

GRIBOSKI, C. M.; GAUDIO, A. P. S.; MARTINS, I. L. S.; VARGAS, A. T; CERRI, R. (Orgs.). Brasília: INEP/MEC, 2011. v. 3. 101 p .5.

GRINSPUN, Mirian P. S.Z. *A* **Orientação Educacional**: conflito de paradigmas e alternativas para a escola. São Paulo; Cortez, 2001.

FONSECA, Marilia; TOSCHI, Mirza Seabra; OLIVEIRA, João Ferreira de. **Escolas gerenciadas: planos de desenvolvimento e projetos políticopedagógicos em debate.** Goiânia: Editora da UCG, 2004.

FREITAS, Dirce Nei Teixeira de; SCAFF, E.; FERNANDES, M. D. E; OLIVEIRA, S. M. de. *PDE*: evidências do município de Dourados. In: FONSECA, Marilia; TOSCHI, Mirza Seabra; OLIVEIRA, João Ferreira de. **Escolas gerenciadas: planos de desenvolvimento e projetos políticopedagógicos em debate.** Goiânia: Editora da UCG, 2004.

HAYEK, Friedrich August. **O Caminho da servidão**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. OLIVEIRA, João Ferreira de. **Escolas gerenciadas:** planos de desenvolvimento e projetos políticopedagógicos em debate. Goiânia: Editora da UCG, 2004, p. 55-80.

OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro. **Controle da Qualidade Total**: uma gestão salvadora ? In: *Escola ou empresa?* Petrópolis, RJ: Vozes, l998, p. 41-96.

POLIDORI, Marlis Morosini; FONSECA, Denise Grosso da; LARROSA, Sara Fernanda Tarter. Avaliação institucional participativa. **Avaliação (Campinas)**, Sorocaba , v. 12, n. 2, p. 333-348, June 2007 http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-40772007000200008&lng=en&nrm=iso. Acesso em 28 Jan. 2019.

RIBEIRO, E. A. **O processo de autoavaliação institucional proposto no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) para as instituições públicas e privadas. 2010.** 330f. Tese (doutorado) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2010.

_____. Convergências e divergências das práticas de autoavaliação institucional em IES pública e privada na percepção da comunidade acadêmica. **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 23, p. 168/51-189. 2012(a).

Revista Educere Et Educare, Vol. 16, N. 40, (2021) set./dez.2021. *Ahead of Print.*
DOI:10.17648/educare.v16i40.23904

_____ .As atuais políticas públicas de avaliação para a educação superior e os impactos na configuração do trabalho docente. **Avaliação** (Campinas)[online]. 2012, vol.17, n.2 [cited 2018-11-19], pp.299-316. 2012(b).

ROTHEN, J.C.; SCHULZ, A. SINAES: do documento original à legislação. In: 28. **REUNIÃO ANUAL DA ANPED**: 40 Anos de Pós-Graduação em Educação. Rio de Janeiro: ANPEd, 2005. p. 1-18.

Recebido em 15-01-2020
Aceito em 04-11-2021